



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, firmado entre a **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião e Dimebras Comercial Hospitalar LTDA.** para aquisição de Medicamentos.

A **IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550 - Centro, São Sebastião – SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representada, na forma de seu Representante Legal, **Sr.º Carlos Eduardo Antunes Craveiro**, brasileiro, divorciado, Interventor Municipal conforme Decreto Municipal n.º 9.481/2024, portador da Cédula de Identidade n.º 29.648.354-0, inscrito no CPF sob n.º 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar a Ata de Registro de Preço 005/2024, celebrada em 02.02.2024, através do Processo Administrativo n.º 1.017/2023, com fundamento no Regulamento de Compras, Licitações e Contratos da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus com base na Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021 e suas alterações, nos termos das cláusulas a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Apostilamento da Ata de Registro de Preço 005/2024, visando o Realinhamento de preço conforme **CLÁUSULA OITAVA: DA PESQUISA DE MERCADO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1. O valor unitário do lote 12 item 01 da Ata de Registro de Preço 005/2024, passa de R\$ R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), para o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), o valor unitário do lote 14 item 01, passa de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) para o valor de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos).



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os valores decorrentes deste 2º Termo de Apostilamento correrão à conta corrente da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, do respectivo orçamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura, estendendo-se durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço 005/2024, assinada em 02.05.2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 005/2024 não expressamente alteradas por este Termo.

São Sebastião, 07 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
INTERVENÇÃO MUNICIPAL DECRETO N.º 9.481/2024